



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.306-B/2023 – 01/06/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 961.939,41 (Novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 954.539,41**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§2º Superávit Financeiro**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>928.873,25</b>
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.2.500. ....	R\$	2.432,77
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.2.500. ....	R\$	6.440,48
06.01.27.812.0011.2.031 - 449051 - 0.2.500. ....	R\$	920.000,00

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.666,16</b>
06.01.12.361.0009.2.020 - 339033 - 0.1.500. ....	R\$	1.200,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500. ....	R\$	23.240,94
09.01.20.606.0023.2.071 - 339093 - 0.1.500. ....	R\$	920,19
11.01.04.122.0029.2.079 - 339093 - 0.1.500. ....	R\$	305,03

**2 - INCLUI..... R\$ 7.400,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.400,00</b>
05.01.04.131.0008.2.017 - 449052 - 0.1.500. ....	R\$	4.300,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 449052 - 0.1.500. ....	R\$	3.100,00

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
 Dia 19/07/2023  
 Jornal Diário Oficial  
 nº 2223  
 Gláucio Silveira  
 Assinatura



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>RS</b>	<b>961.939,41</b>
---	-----------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

<b>1 - EXCLUI.....</b>	<b>RS</b>	<b>954.539,41</b>
------------------------	-----------	-------------------

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**§2º Superávit Financeiro**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>RS</b>	<b>928.873,25</b>
06.01.....	RS	928.873,25

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>RS</b>	<b>25.666,16</b>
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500. ....	RS	6.116,69
11.01.22.661.0029.2.081 - 339032 - 0.1.500. ....	RS	3.100,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500. ....	RS	14.278,06
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500. ....	RS	2.171,41

<b>2 - INCLUI.....</b>	<b>RS</b>	<b>7.400,00</b>
------------------------	-----------	-----------------

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

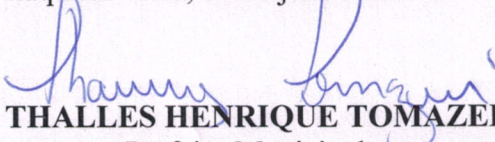
<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>RS</b>	<b>7.400,00</b>
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500. ....	RS	3.100,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339040 - 0.1.500. ....	RS	4.300,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>RS</b>	<b>961.939,41</b>
---	-----------	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I - DECRETO nº 5.306-B/2023 – 01/06/2023**

**PMI**

**II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Exercício de 2023**

Ativo Financeiro .....	R\$	28.106.333,35
Passivo Financeiro .....	R\$	21.346.360,58
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.759.972,77</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.240-B/2023 – 02/01/2023.....	R\$	622.263,00
Decreto nº 5.251-B/2023 – 01/02/2023.....	R\$	500.000,00
Decreto nº 5.297-A/2023 – 02/05/2023 .....	R\$	158.104,65
Decreto nº 5.297-B/2023 – 02/05/2023.....	R\$	4.543.878,84
Decreto nº 5.306-B/2023 – 01/06/2023.....	R\$	928.873,25
<b>Total utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.753.119,74</b>
 <b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.853,03</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2022.

  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL